



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

9º CONCURSO DE REDAÇÃO DA SICREDI EVOLUÇÃO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.034788/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI JOAO PESSOA
Endereço: MARECHAL DEODORO DA FONSECA Número: 410
Bairro: TORRE Município: JOAO PESSOA UF: PB CEP:58040-140
CNPJ/MF nº: 35.571.249/0001-31

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Estado do Piauí; Municípios do Estado da Paraíba: João Pessoa, Água Branca, Alagoa Grande, Alagoa Nova, Alagoinha, Alcantil, Algodão de Jandaíra, Alhandra, Amparo, Araçagi, Arara, Araruna, Areia, Areia de Baraúnas, Areial, Aroeiras, Assunção, Baía da Traição, Bananeiras, Baraúna, Barra de Santana, Barra de Santa Rosa, Barra de São Miguel, Bayeux, Belém, Boa Vista, Bonito de Santa Fé, Boqueirão, Borborema, Brejo do Cruz, Caaporã, Cabaceiras, Cabedelo, Cacimba de Areia, Cacimba de Dentro, Cacimbas, Caiçara, Caldas Brandão, Camalaú, Campina Grande, Capim, Caraúbas, Casserengue, Catingueira, Caturité, Conceição, Condado, Conde, Congo, Coremas, Coxixola, Cruz do Espírito Santo, Cubati, Cuité, Cuité de Mamanguape, Cuité, Curral de Cima, Damião, Desterro, Dona Inês, Duas Estradas, Emas, Esperança, Fagundes, Frei Martinho, Gado Bravo, Guarabira, Gurinhém, Gurjão, Imaculada, Ingá, Itabaiana, Itapororoca, Itatuba, Jacaraú, Juarez Távora, Juazeirinho, Junco do Seridó, Juripiranga, Juru, Lagoa de Dentro, Lagoa Seca, Livramento, Logradouro, Lucena, Mãe D'água, Matinhas, Malta, Mamanguape, Marcação, Mari, Massaranduba, Mataraca, Maturéia, Mogeiro, Montadas, Monteiro, Mulungú, Natuba, Nova Floresta, Nova Palmeira, Olho d'Água, Olivedos, Ouro Velho, Parari, Passagem, Patos, Paulista, Pedra Lavada, Pedras de Fogo, Pedro Régis, Piancó, Picuí, Pilar, Pilões, Pilõesinhos, Pirpirituba, Pitimbu, Pocinhos, Prata, Princesa Isabel, Puxinanã, Queimadas, Quixabá, Remígio, Riachão, Riachão do Bacamarte, Riachão do Poço, Riacho de Santo Antônio, Riacho dos Cavalos, Rio Tinto, Salgadinho, Salgado de São Félix, Santa Cecília, Santa Luzia, Santa Rita, Santa Teresinha, Santana dos Garrotes, Santo André, São Domingos do Cariri, São João do Cariri, São João do Tigre, São José de Espinharas, São José de Piranhas, São José do Bonfim, São José do Sabugi, São José dos Cordeiros, São José dos Ramos, São Mamede, São Miguel de Taipu, São Sebastião de Lagoa de Roça, São Sebastião do Umbuzeiro, Sapé, Seridó, Serra Branca, Serra da Raiz, Serra Redonda, Serraria, Sertãozinho, Sobrado, Solânea, Soledade, Sossêgo, Sumé, Tacima, Taperoá, Tavares, Teixeira, Tenório, Umbuzeiro, Várzea, Vista Serrana, Zabelê e; Município do Estado do Maranhão: Município de Timon.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

11/08/2024 a 11/11/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

11/08/2024 a 20/10/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente promoção não está vinculada a nenhuma aquisição de produtos ou serviços da empresa promotora. O objetivo do Concurso é de estimular entre os estudantes do último período do ensino médio (3º ano), regularmente matriculados nas escolas públicas da área de ação da Sicredi Evolução, a reflexão sobre o cooperativismo e o ato de cooperar como forma de oportunidade de crescimento humano nos âmbitos profissional e social, abordando e convidando exclusivamente seus responsáveis legais, no caso de menores de idade, para que estes responsáveis realizem suas inscrições e os representem em todo o processo. É também objetivo do Concurso estimular a pesquisa dos estudantes sobre o tema proposto para que assim possam conhecer mais acerca do Cooperativismo. Objetiva ainda, a Sicredi Evolução com o Concurso, aproximar-se mais da comunidade promovendo o crescimento das pessoas e atuando como instituição socialmente responsável, assim como promover a cooperação interna nas famílias de nossa comunidade.

Estão aptos a participar desta promoção qualquer pessoa física, regularmente matriculadas no ensino médio* (3º ano) de escolas públicas da área de abrangência desta promoção, que durante o período de 08h00 do dia 11/08/2024 até às 18h00 do dia 20/10/2024, realizarem, gratuitamente, inscrição no concurso, enviando o material detalhado abaixo (dados cadastrais e redação) para o e-mail coop2201_marketing@sicredi.com.br.

(a) Dados cadastrais a ser enviado no momento do envio da participação:

Os candidatos/responsáveis deverão enviar, no corpo do e-e-mail as seguintes informações:

- Nome completo do responsável (no caso de menores)
- Nome completo do aluno;
- Confirmação de consentimento para participação
- Confirmação de consentimento para que o Sicredi entre em contato

- Endereço e fone para contato do aluno ou responsável (no caso de menores);
- Informar como ficou sabendo do Concurso;
- Nome, endereço e contato da escola em que o aluno estuda;
- Histórico escolar ou comprovante de matrícula

(*) Inscrições de menores de idade, que não sejam emancipados devem ser realizadas exclusivamente por seus responsáveis legais.

(b) Dados sobre a redação objeto de participação:

Os candidatos deverão escrever uma redação com o tema: **“Inovação e cooperativismo: a união das pessoas na construção de um mundo melhor”**.

Observações sobre a redação:

- (1) A redação deverá estar no formato PDF ou DOC,
- (2) A redação deverá conter até 30 (trinta) linhas;
- (3) O material deverá obedecer a seguinte padronização: Fonte: Arial; Tamanho da fonte: 12; Espaçamento entre linhas: 1,5; Espaçamentos laterais, superior e inferior: 3cm; Alinhamento: justificado.

Os candidatos/responsáveis que não enviarem/obedecerem todos os dados solicitados no item “(a) e (b)” serão eliminados do concurso.

Cada aluno só poderá se inscrever uma única vez. Este controle será feito com base no nome do aluno participante.

A empresa promotora não se responsabiliza pelas inscrições que não forem computadas por problemas ao servidor, falta de energia elétrica, problemas nas transmissões de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso aos usuários, bem como erros na leitura de scripts que possam vir a ocorrer.

O participante/responsável declara que é autor da redação enviada, respondendo no âmbito penal e civil por esta informação, devendo isentar a empresa promotora de qualquer responsabilidade.

É imprescindível ao aluno a solicitação da confirmação do recebimento da sua redação quando do envio do seu e-mail. Essa confirmação será a comprovação da participação do aluno no presente concurso.

O aluno deverá estar, conforme mencionado, regularmente matriculado no 3º ano em uma escola pública dentro da abrangência desta campanha.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 11/11/2024 10:00 a 11/11/2024 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/08/2024 08:00 a 20/10/2024 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Mal. Deodoro da Fonseca NÚMERO: 410 BAIRRO: Torre

MUNICÍPIO: João Pessoa UF: PB CEP: 58040-140

LOCAL DA APURAÇÃO: na sede da Cooperativa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Notebook Vivobook Intel 3.5ghz 4gb 128gb SSD W11H 15,6 PR Asus.	1.609,08	8.045,40	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	8.045,40

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após o período de participação uma comissão julgadora formado por 5 (cinco) gestores na área do Cooperativismo (Presidente da Cooperativa, Diretor de Negócios, Diretor de Operações, Gerente de Marketing e Assessora de Desenvolvimento do Cooperativismo) irá avaliar todos os materiais habilitados neste concurso.

As redações válidas serão avaliadas com base nos seguintes critérios: **(para cada critério será estabelecido notas dentro de uma escala de 0 a 10)**

(a) objetividade (texto objetivo, sem “rodeios”, desvios ou fuga do tema): 20% da nota

(b) originalidade (evitar o senso comum, formado por conceitos superficiais reproduzidos sem que haja reflexão e problematização do assunto. Não será admitido plágio.): 10% da nota

(c) ortografia (uso adequado das regras estabelecidas pela Gramática Normativa para a grafia correta das palavras e o uso de acentos, da crase e dos sinais de pontuação): 20% da nota

(d) concordância, organização e conclusão (fluidez do texto, com boa apresentação e defesa das ideias, desenvolvimento e fechamento dos argumentos): 50% da nota

Em caso de empate, será considerado o seguinte critério para desempate: data de recebimento da redação, tal seja, no caso de empate, será vencedor o participante que teve a sua redação primeiramente recebida.

A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não se admitindo contra ela nenhum recurso.

DISTRIBUIÇÃO DA PREMIAÇÃO:

O aluno titular da redação primeira colocada será contemplado com: 1 (um) Notebook Vivobook Intel 3.5ghz 4gb 128gb SSD W11H 15,6 PR Asus.

O aluno titular da redação segunda colocada será contemplado com: 1 (um) Notebook Vivobook Intel 3.5ghz 4gb 128gb SSD W11H 15,6 PR Asus.

O aluno titular da redação terceira colocada será contemplado com: 1 (um) Notebook Vivobook Intel 3.5ghz 4gb 128gb SSD W11H 15,6 PR Asus.

A escola do aluno primeiro colocado será contemplada com: 02 (dois) Notebook Vivobook Intel 3.5ghz 4gb 128gb SSD W11H 15,6 PR Asus.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão diretores e funcionários da empresa promotora e da empresa Santini Consultores Associados Ltda. Será de exclusiva responsabilidade da empresa promotora, o controle sobre a observância do cumprimento da regra descrita neste item do Regulamento. A verificação será efetuada no momento das inscrições do concurso. Ficam também excluídos da presente promoção: (a) Diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros (efetivos e suplentes), dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes do Sicredi, que sejam associados Pessoas Físicas, assim como seus filhos e cônjuges. Também ficam impedidos de participar associados Pessoas Jurídicas nas quais esses primeiros (Diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros (efetivos e suplentes), dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes) mantenham participação societária ou representação legal. (b) Empregados das agências de publicidade e de promoção envolvidas na campanha, assim como os jurados e seus familiares.

Serão excluídos também todas as redações que estiverem fora das regras estabelecidas neste regulamento, como por exemplo, estudante não matriculado, dados de preenchimento incompleto e/ou incorreto.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O(s) contemplado(s) sera(o) notificado(s) por intermédio de telefonema, ou e-mail, pela cooperativa promotora, enviados num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data da apuração, observando-se, para tanto, os dados informados na inscrição deste concurso.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem ônus, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data da apuração, na sede da entidade promotora, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951, de 09/08/72. A entrega poderá ser realizada também no município em que os vencedores residam. Esta definição se dará a partir da preferência do contemplado. O prêmio direcionado aos alunos contemplados serão entregues aos seus representantes legais, devidamente comprovados.

Para o recebimento dos prêmios, os representantes legais dos contemplados deverão preencher o "Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio" com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio. O representante legal do contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).

No caso de um contemplado ter menos de 18 anos, o prêmio deverá ser recebido e o recibo assinado por um de seus responsáveis legais.

A premiação da escola deverá ser incorporada ao patrimônio da mesma. O prêmio será entregue ao seu responsável legal, mediante assinatura de recibo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DO PRÊMIO

Os prêmios desta promoção poderão ser visualizados por material promocional disponibilizados nas agências participantes, no site e redes sociais da cooperativa e em materiais disponíveis em materiais de propaganda.

PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do virtual ganhador, será de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações. Não sendo reclamado neste período a pessoa jurídica promotora converterá o (s) valor (es) do (s) prêmio (s) correspondente (s) em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto no 70.951 de 09/08/72.

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

Todos os ganhadores autorizam expressamente a divulgação de seu nome, imagem, som, voz e, também, conteúdo das obras, com vistas a divulgação do resultado sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do encerramento da campanha.

A Sicredi Evolução reserva-se o direito de:

- realizar a revisão gramatical de textos e diagramação para fins de publicação;
- utilizar as produções selecionadas em material institucional, por prazo indeterminado;
- A cooperativa promotora não se responsabiliza por cópias, plágios ou fraudes.

DUVIDAS E CONTROVERSAS:

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da Promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas a SPA/ME.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao participar desta promoção estarão os participantes concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste Regulamento.

Presume-se que os (as) participantes (as) premiados (as) não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os (as) impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.

A não observância de quaisquer dos itens deste regulamento implicará na desclassificação do participante.

No máximo de 08 dias antes das datas das apurações, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no art. 15, §1º do Decreto n. 70.951, de 1972 (comprovação de propriedade dos bens). O comprovante de propriedade dos prêmios deverá ser protocolizado em até 8 dias das datas das apurações da promoção, conforme art. 34, inciso I, da Portaria do Ministério da Fazenda nº 41, de 19 de fevereiro de 2008. No caso da promoção em tela, o comprovante será realizado por meio de notas fiscais.

É vedada a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art.70- inciso 1º- letra b, a empresa recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de Darf recolhido na rede bancária, com o código 0916.

Os participantes declaram e aceitam tacitamente que serão os únicos responsáveis pelas criações por eles concebidas durante a realização do presente concurso, bem como, isentando a Sicredi Evolução de qualquer responsabilidade cível, criminal, trabalhista, previdenciária, fiscal, autoral, dentre outras que possam ocorrer em razão de irregularidades ocasionadas pelos participantes.

Os estudantes e escolas vencedor(a)es concordam tacitamente com todas as regras estabelecidas neste regulamento, bem como autorizam a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer veículo de imprensa escrita, mídia ou Internet para divulgação do concurso no território brasileiro ou no exterior, cedendo à Sicredi Evolução todos os direitos autorais relativos a produção criada, que passará a ser de sua propriedade sem direito a qualquer pagamento por parte da empresa realizadora do concurso.

Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento ou ainda, que não concordaram com a autorização de divulgação de imagem e foto conforme descrito neste regulamento. O participante declara que é responsável e/ou autor da foto enviada para este Concurso respondendo penal e civilmente por esta informação, isentando o Sicredi de qualquer responsabilidade.

O participante, neste ato, indica expressamente que aceita e concorda que: (a) a participação no concurso e a submissão das ideias e conceitos contidos na obra serão consideradas como realizadas por mera liberalidade do participante, sem qualquer coerção da Promotora ou de terceiros; (b) não existirá qualquer conceito, ideia ou informação contida na produção que contenha caráter confidencial; (c) a Promotora não estará obrigada a manter sigilo sobre qualquer conteúdo; (d) as obras e qualquer parte de seus conteúdos, não violarão qualquer direito de propriedade intelectual ou qualquer direitos de terceiros, tais como, marcas, patentes e direitos autorais ou de imagem; (e) a Promotora descartará qualquer obra que, a seu critério, contenha material que viole direitos de terceiros ou que contenha conteúdo que atente à legislação vigente e aos bons costumes, sendo o participante exclusivamente responsável por todo e qualquer dano causado pela prática destes atos; (f) não haverá qualquer forma de remuneração em decorrência do uso das obras conforme ora disposto.

Os participantes concordam expressamente que as organizadoras não serão responsáveis por qualquer dano ou prejuízo oriundo de problema externo ou de força maior que possa impossibilitar, ou de qualquer forma prejudicar a participação em qualquer das datas previstas no concurso, como por exemplo, mas não exclusivamente, problemas de linhas telefônicas, comunicação, software, hardware, velocidades de acesso à internet, provedores de internet, entre outros, que aconteçam isolada ou conjuntamente.

O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo Sicredi para fins de execução do presente concurso e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

O Sicredi garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercício de todos os seus direitos previstos na LGPD, por meio do envio de e-mail ao DPO do Sicredi no seguinte endereço eletrônico: **coop2201_encarregado@sicredi.com.br**

Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo Sicredi e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site <https://www.sicredi.com.br/site/politica-de-privacidade/>

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site <https://www.sicredi.com.br/coop/evolucao/>.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 12/06/2024 às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador UKN.FOO.TUK